



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 317 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005

*“Dispõe sobre a modificação da Lei nº 73/97 que
Cria a Comissão, Municipal de Defesa Civil
(COMDEC) do Município de Aricanduva e dá
Outras Providencias”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu, Prefeita Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a modificar os artigos da Lei número 73/97 de 28/11/1.997.

Art. 2º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Aricanduva, diretamente Subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar a nível municipal, os meio para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 3º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação: A coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º - O artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação: A presidência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será indicada pelo chefe do Executivo Municipal e compete ao seu Presidente Organizar da mesma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 01 de Novembro de 2.005.

José Carlos Martins Cordeiro
Prefeita Municipal